

FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

ATENÇÃO:

Se violência física

com presença de lesões

Encaminhar para HCSVP / HOSPITAIS conveniados (avaliar necessidade de acionar o SAMU).

Se violência sexual

(com ou sem lesões físicas)

Encaminhar os casos agudos (ocorridos em até 72 horas) para o HU para acompanhamento.

Observações: Mulheres Transexuais são atendidas no HCSVP.

Situação de violência identificada pela rede de atenção

Acolhimento e avaliação de fatores de risco:

IDENTIFICADOS FATORES DE RISCO?

(Presença do autor de violência (residência ou convivência) / Agravamento da situação / Ocorrência de nova violência / Ameaça a vida / Ideação Suicida / Tentativa de suicídio)

SIM

Orientar sobre BO (DDM ou Plantão Policial (após 18h e finais de semana)

Sistema de Garantia de Direitos e Segurança: TJ, DP, Núcleo de Prática Jurídica, Patrulha Guardiã Maria da Penha e etc.

Encaminhar para GTI-I- UGADS (direcionar o atendimento na rede de Assistência Social)

Encaminhar para avaliação em serviços de saúde (Hospitais, ASM, UBS, CAPS, Consultório na Rua e etc).

NÃO

Encaminhar para GTI-I-UGADS (direcionar o atendimento na rede de Assistência Social)

Encaminhar para atenção Básica - oferta de atendimento multiprofissional, grupos e etc.

IMPORTANTE:

Serviços de saúde (Lei Municipal 8800/2017:

Preencher em 02 vias a Ficha de Notificação de violência Interpessoal e Autoprovocada (SINAN) e encaminhar uma via a V.E. (notificar casos até 2 anos de ocorrência).

Aos demais serviços:

1 - Orientar sobre o atendimento ao agressor: Grupo "Por onde andei" - UGADS.

2 - O monitoramento de fatores de risco/ameaça devem ser reavaliados periodicamente pelos serviços que acompanham a mulher.